



# MUNICÍPIO DE PALMEIRA DAS MISSÕES

Pág 1 / 4

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 88.541.354/0001-94

Endereço: Avenida NASSIB NASSIF - 381 Prefeitura Municipal de Palmeira das Missões

CEP: 98.300-000

Telefone: (55) 3742-7305

Cidade: Palmeira das Missões

## Edital

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Edital de No. 84/2024

Data: 09/05/2024

Tipo de Comparação: Por Item

Tipo de Julgamento:

Palmeira das Missões, Estado de Rio Grande do Sul, torna público para conhecimento dos interessados que se acha aberto Edital de Convite para Compras e Serviços, que se realizará nos termos do presente e no que preceitua a Lei Federal No 8.666 de 21 de Junho de 1993, e alterações posteriores.

#### 1 - DO OBJETO

O presente Edital tem por objetivo receber proposta para:

| Item | Quantidade | Unidade | Produto                                                                                                     | Valor referência unit. em R\$ | Valor total de referência |
|------|------------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|---------------------------|
| 1    | 1          | UNIDADE | SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRIAGEM, DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS DO MUNICÍPIO | R\$670.075,49                 | R\$ 670.075,49            |
| 2    | 1          | UNIDADE | SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRIAGEM, DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS DO MUNICÍPIO | R\$670.075,49                 | R\$ 670.075,49            |
| 3    | 1          | UNIDADE | SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRIAGEM, DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS DO MUNICÍPIO | R\$168.567,17                 | R\$ 168.567,17            |
| 4    | 1          | UNIDADE | SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRIAGEM, DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOMICILIARES E COMERCIAIS DO MUNICÍPIO | R\$168.567,17                 | R\$ 168.567,17            |

|               |                  |
|---------------|------------------|
| <b>Total:</b> | R\$ 1.677.285,32 |
|---------------|------------------|

#### 02 - DO ORÇAMENTO

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS/CONVÊNIOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS A SEREM UTILIZADOS:

| Dotação Utilizada |                                                                            |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| Código Dotação    | Descrição                                                                  |
| 11                | SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANO E ATIVIDADES PUBLICAS E ESSENCIAIS |
| 1                 | UNIDADES SUBORDINADAS                                                      |
| 2252              | MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA (FR 0500)                                    |
| 3,33903702E19     | Limpeza e conservacao                                                      |
| 5000001           | Recursos não Vinculados de Impostos - livre                                |

| Código Dotação | Descrição                                                                  |
|----------------|----------------------------------------------------------------------------|
| 11             | SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANO E ATIVIDADES PUBLICAS E ESSENCIAIS |
| 1              | UNIDADES SUBORDINADAS                                                      |
| 2252           | MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA (FR 0500)                                    |
| 3,33903978E19  | Limpeza e conservacao                                                      |
| 5000001        | Recursos não Vinculados de Impostos - livre                                |

#### 03 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

3.1 - As proponentes deverão entregar, até a data, hora e local mencionados neste edital, 02 (dois) invólucros, distintos e fechados, contendo o primeiro - nº. 01 - a Habilitação (documentos) e o segundo - nº. 02 - a Proposta Comercial.



# MUNICÍPIO DE PALMEIRA DAS MISSÕES

Pág 2 / 4

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 88.541.354/0001-94

Endereço: Avenida NASSIB NASSIF - 381 Prefeitura Municipal de Palmeira das Missões

CEP: 98.300-000

Telefone: (55) 3742-7305

Cidade: Palmeira das Missões

## Edital

3.2 - Os invólucros deverão ser identificados quanto ao seu conteúdo, constando preferencialmente:

EMPRESA: \_\_\_\_\_  
INVÓLUCRO Nº. 01 - HABILITAÇÃO (DOCUMENTOS)  
CONVITE P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº. 84/2024

EMPRESA: \_\_\_\_\_  
INVÓLUCRO Nº. 02 - PROPOSTA COMERCIAL  
CONVITE P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº. 84/2024

### 04 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - invólucro nº. 01:

**Obs.:** Rege a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

O envelope nº 01 (DOCUMENTOS), deverá conter:

- a) Certidão Negativa de Débito Municipal;
- b) Certidão Negativa de Contribuição Previdenciária (CND/INSS);
- c) Certificado de Regularidade do FGTS.
- d) No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte participarem da presente licitação com tratamento diferenciado das demais empresas, é obrigatório a apresentação da Certidão expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso, na forma do art. 8º da IN nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio.
- e) **Certidão Negativa de Débitos do Município de conforme Art. 193 da Lei do Código Tributário Nacional.**
- f) Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal e da Lei nº. 9.854

### 05 - DA PROPOSTA - invólucro nº. 02:

5.1 - A proposta deverá ser redigida de preferência em papel timbrado, em idioma nacional, com valores em reais, apresentada em original, carimbada e assinada por representante legal da empresa.

5.2 - O valor da proposta não poderá sofrer nenhuma correção/atualização no preço originalmente proposto, para entrega do objeto desta licitação.

5.3 - A proponente deverá informar na sua proposta dados bancários sendo Banco, Agência e Conta Corrente em nome da proponente para pagamento e Nome, CPF e Endereço do sócio que irá assinar o contrato quando for o caso.

### 06 - PRAZOS

Último Prazo Para Entrega das Propostas

Data :  
Hora :  
Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES  
A devolução fora do prazo acima estabelecido, excluirá, quem o fizer, do presente Edital.

Validade da Proposta:

Condições de Pagamento:

Abertura das Propostas:

Data :  
Hora :  
Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

Prazo Entrega Mat./Serviços:

Data :  
Local:

Favor agendar a entrega através do setor de compras e licitações.

### 07 - DAS PENALIDADES:

O proponente vencedor estará sujeito, por falhas, irregularidades ou pelo não cumprimento dos prazos estipulados, as seguintes penalidades:

- a) Multa de 0,5% do valor adjudicado, por dia de atraso.
- b) Advertência por escrito.
- c) Suspensão do direito de licitar com a Administração Municipal, pelo prazo de dois (02)anos, observadas as disposições legais.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar na administração Municipal, publicada no Diário Oficial, observados os pressupostos legais vigentes.
- e) Após a homologação será aplicada multa de R\$ 1.000,00(mil reais) para o proponente que se recusar a entregar o objeto homologado.
- f) As penalidades poderão ser aplicadas simultânea, combinadas ou separadamente.



## MUNICÍPIO DE PALMEIRA DAS MISSÕES

Pág 3 / 4

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 88.541.354/0001-94

Endereço: Avenida NASSIB NASSIF - 381 Prefeitura Municipal de Palmeira das Missões CEP: 98.300-000

Telefone: (55) 3742-7305

Cidade: Palmeira das Missões

### Edital

#### 08 - ESCLARECIMENTOS E ADITAMENTOS:

a) Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Esclarecimentos de dúvidas sobre os documentos da licitação serão atendidos mediante solicitação por escrito e encaminhada a Comissão de Licitações, até 03(três) dias corridas antes da data marcada para o recebimento das propostas.

c) Não serão levadas em consideração pela Comissão de Licitações, qualquer consulta, pleito ou reclamação, que não tenha sido formulada por escrito e devidamente protocoladas ou por fax. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre as partes.

#### 09 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) MUNICÍPIO DE PALMEIRA DAS MISSÕES, reserva-se o direito de rejeitar a(s) proposta(s) que não atender(em) as suas necessidades e as especificações deste Edital, bem como, anular ou revogar a presente licitação, ou cancelar algum item que não atenda o interesse público, sem que caiba direito a qualquer indenização ao(s) proponente(s).

b) Nenhuma proposta será recebida, sob qualquer pretexto, após o horário e data marcados, nem serão permitidos quaisquer adendos ou modificações nas propostas já entregues.

c) Será desclassificada a proposta do proponente que não for o responsável direto pelo faturamento do fornecimento a que se propõe.

d) O não comparecimento do licitante ao ato de abertura das propostas, ou falta de sua assinatura nas respectivas atas, implicará na aceitação das decisões da Comissão de Licitações.

#### 10 - DOS RECURSOS

10.1. Caberá junto ao , recurso, com efeito suspensivo, no prazo mínimo de 05(cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:

10.1.1. Habilitação ou inabilitação do Licitante;

10.1.2. Do Julgamento das Propostas.



## MUNICÍPIO DE PALMEIRA DAS MISSÕES

Pág 4 / 4

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 88.541.354/0001-94

Endereço: Avenida NASSIB NASSIF - 381 Prefeitura Municipal de Palmeira das Missões

CEP: 98.300-000

Telefone: (55) 3742-7305

Cidade: Palmeira das Missões

### Edital

### ANEXO I

Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal e da Lei nº. 9.854

#### DECLARAÇÃO

Ref. (identificação da licitação)

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9. 854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(nome e número da Cart. De Identidade do Declarante)

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.